

**Lei Complementar n.º 37/2010.**

***“Altera Lei Complementar n.º 26, de 07 de janeiro de 2.004 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica criado no Anexo II – Quadro de Pessoal Comissionado – da Lei Complementar n.º 26, de 07 de janeiro de 2.004, 01 (um) cargo de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS - de recrutamento amplo, símbolo CC – 5.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 08 de dezembro de 2010.

**JOÃO EVANGELISTA DE ABREU PONTES**  
Prefeito Municipal